



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

Ofício nº 69/2022 GP

Assunto: Responde questionamento sobre Projeto de Lei Ordinária nº 07/2022.

Referência: Ofício nº 04/2022/CLJ.

Excelentíssimo Senhor,

JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS,

Presidente da Câmara de Vereadores,

LIMA DUARTE – MG.

*Recebido em 25/04/22.
Assinatura: Kaiguê Oliveira*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente para responder as indagações realizadas por meio do ofício nº 04/2022 da Comissão de Legislação e Justiça.

Inicialmente, remetemos ata de aprovação e deliberação do Conselho Municipal da Cidade onde o órgão se manifestou favoravelmente à proposição.

Visando responder aos demais apontamentos da douta comissão, encaminhamos estudos e resposta dada pela Fundação João Pinheiro ao Procurador-Geral do Município:

“Prezado Pedro Victor, bom dia!

Em atendimento às solicitações feitas por meio do e-mail emitido pela Procuradoria geral de Lima Duarte em 17/03/2022 venho relatar-lhe:

Item 02: A Fundação João Pinheiro é a sucessora do Instituto de Geociências Aplicadas (IGA), órgão extinto, e tem a atribuição exclusiva para estudos de demarcação e perícias para a criação de distritos em Minas Gerais. O estudo técnico é feito sobre as Folhas Topográficas do Mapeamento Sistemático do Brasil feito na década de 70. As folhas topográficas de recobrimento territorial do município de Lima Duarte, em anexo, que foram utilizadas, têm seus nomes descritos no selo do Cartograma da divisão territorial administrativa de Lima Duarte, cujo cartograma evidencia as linhas divisórias e a área territorial dos futuros distritos de Manejo e Orvalho.

Item 03: Considerando que um distrito é constituído de área urbana e de área rural a elaboração do estudo técnico para a proposta de divisão territorial administrativa obedece o que preceitua a Lei Complementar estadual nº 37/1995 (em anexo), que facilita ao município a sua subdivisão para efeitos administrativos. Para a determinação de divisas a lei preceitua o uso de acidentes geográficos naturais (rios, córregos, divisores de água, serras, etc.)



Prefeitura Municipal de Lima Duarte - MG

Praça Juscelino Kubitscheck, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefax: (32) 3281-1281

ou de elementos de presumível permanência no terreno, não fazendo alusão ao uso de coordenadas geográficas.

Item 04: É de competência do ente federativo municipal a criação da lei de perímetro urbano da sede do distrito, procedimento fundamental para a instalação do distrito, bem como a legislação para criação de áreas de expansão urbana. Enfatizo que a criação do distrito independe de sua instalação. Artigo distinto na lei de criação do distrito prevê um tempo para a sua instalação.

Segue em anexo, parecer do Conselho Municipal da Cidade e documentação encaminhada pelo órgão técnico.

Os arquivos também foram encaminhados por e-mail à Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores para que a edilidade possa ter acesso à sua versão colorida e em alta resolução.

Atenciosamente,

Lima Duarte, 05 de abril de 2022.


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal



**Conselho da Cidade do Município de Lima Duarte
CONCIDADE-LD**



**1 ATA DA 1^a (primeira) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE
2 LIMA DUARTE – MG - ANO 2022 (Dois mil e vinte e dois).**

3 Aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às
4 15h45mim (treze horas e quarenta e cinco minutos), na Sede da Prefeitura
5 Municipal de Lima Duarte, Praça Juscelino Kubitschek, nº 173, teve início a
6 reunião do Conselho da Cidade do Município de Lima Duarte-CONCIDADE-LD.
7 Os conselheiros foram convocados através de comunicado, sendo a segunda
8 chamada com quórum reduzido conforme disposto no paragrafo 2º do artigo 16
9 do Regimento Interno do CONCIDADE-LD. Após verificar o quórum foram abertos
10 os trabalhos pelo Presidente, Ademir Nogueira de Ávila. Estiveram presentes os
11 seguintes Conselheiros: **Poder Público**: Kalyan Pereira de Oliveira - Secretaria
12 Municipal de Obras; João Batista de Moura Júnior - Secretaria Municipal
13 Assistência Social; Betânia Moreira da Silva Rodrigues - Secretaria Municipal de
14 Saúde; **Sociedade Civil**: Robson Andrade - Entidade empresarial; Paulo Roberto
15 Tenius Ribeiro - Entidade ambientalista; Ademir Nogueira de Ávila - Setor técnico;
16 José Arimateia Borges - Associação de Moradores. **PAUTA 1** – Manifestação
17 sobre o Projeto de Lei complementar nº06/2021, que *“Altera a Lei complementar*
18 *nº 40/2017, para estabelecer normas para retificação do limite urbano do*
19 *município de Lima Duarte”*. Foi apresentado a proposta enviada pela Câmara
20 Municipal mostrando que a mudança pretende incluir o seguinte texto na Lei
21 complementar nº 40/2017: *“A linha divisória do perímetro urbano deste município,*
22 *descrito por lei própria, quando interna a uma gleba de terreno, fica corrigida para*
23 *o limite externo desta gleba, passando a gleba na sua totalidade a pertencer à*
24 *zona urbana. Parágrafo único. Ficam mantidos os parâmetros urbanísticos já*
25 *definidos para esta zona urbana”*. Também foi apresentado um estudo feito pelo
26 Conselheiro Ademir Nogueira, mostrando o perímetro atual do Distrito Sede e da
27 Vila de Ibitipoca, com as propriedades que são cortadas pelos perímetros atuais e
28 que passariam a ser áreas urbanas de acordo com a proposta do legislativo,
29 mostrando que haveria uma ampliação substancial da área urbanizável, que
30 poderia em alguns casos dobrar de tamanho. Após debates foi feito um resumo
31 de alguns apontamentos sobre esta proposta as quais foram: 1. A proposta não
32 atualiza o perímetro com o georreferenciamento dos vértices, conforme uma das
33 justificativas para a mudança do perímetro atual; 2. O mais correto e ter um
34 perímetro urbano com a área realmente edificada ou parcelada e uma área de
35 expansão urbana, que permanece rural até a sua divisão em lotes; 3. A
36 flexibilização das mudanças do perímetro urbano de acordo com os interesses
37 dos proprietários irá impossibilitar ao município criar políticas de crescimento
38 adequadas, inviabilizando um ordenamento urbano planejado; 4. Do modo como



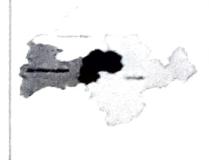
**Conselho da Cidade do Município de Lima Duarte
CONCIDADE-LD**



39 a proposta está redigida, todos os perímetros urbanos existentes no município
40 seriam atingidos por esta mudança, inclusive a Vila de Ibitipoca que já tem
41 problemas de crescimento intenso; 5. A forma de ampliação do perímetro urbano
42 proposto, permite um crescimento sem limites, pois basta um proprietário que têm
43 sua gleba no limite do perímetro unificar esta gleba com outra contínua, fora do
44 perímetro urbano, e assim “empurrar” o limite urbano para contornar a nova
45 propriedade. Com isto o perímetro urbano poderia ser modificado
46 constantemente, dificultando grandemente o planejamento de ações adequadas
47 para o ordenamento urbano; 6. Não foi apresentado nenhum estudo técnico que
48 permita compreender o impacto que a proposta teria na ampliação dos atuais
49 perímetros urbanos; 7. O mais correto é ser feito a atualizados dos atuais
50 perímetros urbanos, criando uma área urbana e outra de expansão urbana,
51 georreferenciadas, estudando para cada caso as possibilidades de crescimento,
52 avaliando a infraestrutura disponível e a disponibilidade de se criar ou ampliar a
53 infraestrutura para comportar um crescimento urbano; 8. Em muitos casos as
54 linhas de limites do perímetro urbano não seguem exatamente as divisas dos
55 terrenos, pois o mais interessante no momento de marcação deste tipo de divisa e
56 que seja feita através de acidentes naturais e que se situem entre pontos de
57 presumível permanência no terreno e identificáveis em documentação
58 cartográfica oficial, facilitando a sua visualização em campo; 9. Sugerir ao
59 executivo municipal que disponibilize corpo técnico para realizar a atualização dos
60 perímetros de urbanos, levando em consideração os apontamentos apresentados
61 anteriormente. Na conclusão do assunto os conselheiros deliberaram por
62 unanimidade em convidar os vereadores para participar de uma nova reunião do
63 Conselho para poderem explicar melhor quais os motivos do referido projeto de lei
64 e solicitar que os responsáveis pelo Projeto de Lei respondam a estes
65 apontamentos, que deverão ser enviados a Câmara, juntamente com o estudo
66 apresentado, para que o Conselho possa realizar sua manifestação final sobre
67 este projeto de lei. PAUTA 2 – Manifestação sobre o Projeto de Lei ordinária, nº
68 04/2022, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de
69 Cessão de Uso de bem móvel com o Conselho do Desenvolvimento Comunitário
70 de São José dos Lopes – CONDECLO e dá outras providências”. Foi realizado a
71 apresentação dos documentos enviados. Após análise dos documentos enviados,
72 da Lei complementar nº 40/2017 e do Regimento Interno do CONCIDADE-LD os
73 Conselheiros entenderam que não é competência deste Conselho tratar deste tipo
74 de demanda, pois o assunto não trata de planejamento urbano e territorial e nem
75 de transporte público, desta forma os Conselheiros deliberaram por unanimidade
76 em informar ao solicitante que o assunto de que trata o Projeto de Lei ordinária, nº
77 04/2022 não é uma competência deste Conselho, mas que os conselheiros



**Conselho da Cidade do Município de Lima Duarte
CONCIDEADE-LD**



78 entendem que a Cessão de Uso de bem móvel é algo positivo para a
79 Comunidade de São José dos Lopes. **PAUTA 3** – Manifestação sobre Projeto de
80 Lei Ordinária 07/2022 que “Dispõe sobre a criação dos distritos denominados
81 Manejo e Orvalho, altera e dá redação à descrição das novas confrontações do
82 distrito-sede de Lima Duarte, e dá outras providências”. Os documentos enviados
83 pelo Gabinete da Prefeitura foram analisados e os Conselheiros por unanimidade
84 deliberaram por emitir parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária 07/2022, e
85 solicitar ao poder executivo que sejam realizadas audiências públicas com as
86 comunidades envolvidas, explicando os pontos positivos e negativos da mudança
87 administrativa do território destas localidades. **ASSUNTO GERAIS** – Não houve
88 assuntos gerais. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais assuntos o Presidente,
89 Ademir Nogueira de Ávila agradeceu a presença de todos e declarou a reunião
90 por encerrada. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que vai
91 assinada por mim, Ademir Nogueira de Ávila, Presidente do Conselho, que a
92 redigiu e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros titulares.

TITULARES

SUPLENTES

AUSENTE

Guilherme de Souza Delgado
Secretaria Municipal de Administração, Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

AUSENTE

Alexandre Paolo Delgado Silva
Secretaria Municipal de Administração, Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

AUSENTE

Davi Pimenta Delgado
Secretaria Municipal de Administração, Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

AUSENTE

Lucas de Paula Medeiros
Secretaria Municipal de Administração, Turismo,
Cultura, Esporte e Lazer

AUSENTE

Reginaldo de Paula Marques
Secretaria Municipal de Educação

AUSENTE

Edna Aparecida de Paula Souza
Secretaria Municipal de Educação

AUSENTE

Pedro Israel da Silva
Secretaria Municipal de Obras

Kalyan Pereira de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras

AUSENTE

Isabella Cunha de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUSENTE

Lara M. Medeiros Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

AUSENTE

João Batista de Moura Júnior
Secretaria Municipal Assistência Social

NÃO CONVOCADO

Bianca Alves Vieira
Secretaria Municipal Assistência Social

NÃO CONVOCADO



**Conselho da Cidade do Município de Lima Duarte
CONCIDADE-LD**



Betânia Moreira da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Saúde

AUSENTE

Fabiana da Silva Souza
Poder Legislativo

Robson Andrade
Entidade empresarial

Paulo Roberto Tenius Ribeiro
Entidade ambientalista

AUSENTE

Marcelo Henrique Pereira
Entidade ligada a cultura

Ademir Nogueira de Ávila
Setor técnico

AUSENTE

Eder de Almeida
Setor técnico

AUSENTE

Tamiris Aparecida Borges
Associação de Moradores

AUSENTE

Nelson Aguiar de Paula
Associação de Moradores

José Arimateia Borges
Associação de Moradores

Lilia Clemente de Moura Cunha Campos
Secretaria Municipal de Saúde

AUSENTE

José Guílliermando Andrade Novaes
Poder Legislativo

NÃO CONVOCADO

Jessica Gonzales
Entidade empresarial

NÃO CONVOCADO

Tales Antônio da Fonseca
Entidade ambientalista

AUSENTE

Fátima Aparecida Vieira
Entidade ligada a cultura

NÃO CONVOCADO

Ana Luiza Delgado
Setor técnico

AUSENTE

Nivalda Maria de Campos Valeriano
Setor técnico

AUSENTE

Aline Marques do Nascimento
Associação de Moradores

AUSENTE

Alfredo Braga
Associação de Moradores

NÃO CONVOCADO

José Gabriel Borges
Associação de Moradores